CONTRATO Nº: 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico (artista / cantor / banda), a ser realizado na data de 20 de maio de 2023 em comemoração aos Festejos de Santa Rita de Cássia, Padroeira do município de Nova Santa Rita/PI.
CONTRATADA: FT SHOWS LTDA ME.
CNPJ: 39.998.900/0001-05.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0003 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2023.
PRAZO CONTRATUAL: 31 de maio de 2023.

Pelo presente contrato, de um lado o **Município de Nova Santa Rita-PI**, neste ato representado pelo Sr. **Heli Marques de Carvalho**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Nº 2.439.770 SSP-PI e CPF Nº: 008.303.453-61, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **FT SHOWS LTDA ME**, com sede à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663 - Andar 1 Sala 7, Bairro Cidade Universitária, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio, o Sr. **Fábio Rodrigues Diniz Ferraz**, portador do CPF: 072.167.434-82 e RG: 7.217.448 SSP-PE, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Contratação de empresa especializada para realização de show artístico (artista / cantor / banda), a ser realizado na data de 20 de maio de 2023 em comemoração aos Festejos de Santa Rita de Cássia, Padroeira do município de Nova Santa Rita/PI.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 2ª. A Prestação de Serviços descritos na cláusula 1ª compreenderá a realização de show pelo artista Fabinho Testado, a ser realizado na data de 20 de maio de 2023 em comemoração aos Festejos de Santa Rita de Cássia, Padroeira do

município de Nova Santa Rita/PI. A apresentação acontecerá na data e local especificado, atendendo na sua plenitude os itens compactuados no objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução da apresentação artística, compatíveis para a correta execução dos serviços pela CONTRATADA.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de ter em sua equipe, os artistas necessários para a regular apresentação, bem como se responsabiliza a realizar o pagamento de todas as Licenças e Alvarás necessários para regularização do evento, inclusive a taxa de ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), por decorrência da promoção e execução pública de obras musicais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. A contratada compromete-se a realizar a apresentação artística de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato terá início no dia 09 de maio de 2023 com término em 31 de maio de 2023.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor único de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelos serviços prestados, devendo o valor ser depositado em nome da CONTRATADA, no Banco:_____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, de titularidade FT SHOWS LTDA ME.

DA FONTE DE RECURSOS

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA através das fontes de recursos: Orçamento Geral do Município, cujo elemento de despesa é o 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, e com os respectivos Programas de Trabalho: 0003 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 9ª. O presente contrato se fundamenta na Lei das Licitações de nº 14.133, de 01/04/2021, no seu Artigo 74, inciso II, e em atenção ao Processo Administrativo de nº 045/2023, Inexigibilidade nº 004/2023, de 09 de maio de 2023.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 10ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes, quando os motivos suscitados tiverem previsão legal.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de São João do Piauí-PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Rita-PI, 09 de maio de 2023.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
(Contratante)

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:06107274430
Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:06107274430
Dados: 2023.05.12 16:44:55 -03'00'

Fábio Rodrigues Diniz Ferraz
Sócio – FT SHOWS LTDA ME
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. Júnio Lopes da Silva
NOME:
CPF: 038689043-95

2. Dalvani de Sousa Costa
NOME:
CPF: 470.864.593-72